



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.003/93, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.994.

" Estima a Receita e programa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1995 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Mora da Nova (CE), para o Exercício Financeiro de 1995 composto pelas Receitas e Despesas do sistema, estima a Receita em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e fixa a Despesa em igual quantia.

Parágrafo Único - O Orçamento Geral do Município está subdividido:

I.	ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 1.068.771,70
II.	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....	R\$ 531.228,30
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.600.000,00

A rt. 2º - A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

I.	- RECEITA DE ARRECADAÇÃO	
	I.I - RECEITAS CORRENTES	
	Receita Patrimonial	R\$ 50.000,00
	Receita Industrial	R\$ 1.105.120,00
	Outras Rec. Correntes	R\$ 69.000,00
	I.II - RECEITA DE CAPITAL	
	Alienação de Bens	R\$ 375.880,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.600.000,00

A rt. 3º - A Despesa será realizada conforme o desdobramento a seguir:

DESPEAS CORRENTES		R\$ 1.220.000,00
Despesas de Custeio	R\$ 1.195.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Transferências Correntes .. R\$ 25.000,00
DESPESA DE CAPITAL R\$ 380.000,00
Investimentos R\$ 380.000,00
TOTAL DA DESPESA..... R\$ 1.600.000,00

A rt. 3º - A Despesa será realizada conforme o desdobramento a seguir:

DESPESAS CORRENTES R\$ 1.195.000,00
Despesas de Custeio R\$ 1.195.000,00
Transferências Correntes R\$ 25.000,00
DESPESA DE CAPITAL R\$ 380.000,00
Investimentos R\$ 380.000,00
TOTAL DA DESPESA R\$ 1.600.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

- I. realizar operações de créditos destinadas à aquisição de diversos equipamentos conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64.
- II. realizar em qualquer mês do Exercício Financeiro operações de crédito por antecipação da Receita, para atender insuficiência de Caixa, observadas sua capacidade de individualamento e as disposições regulamentares do Senado Federal.
- III. abrir crédito suplementar, inclusive sobre os créditos adicionais abertos durante a execução deste Orçamento, a qualquer época do Exercício até o limite de 100% (cem por cento) do valor estimado da Receita, por projeto, atividade e/ou por elemento de despesa, usando como fundos os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de dezembro de 1994.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ HUMBERTO TORRES
SECRET. DE ADM. E FINANÇAS

AÇÃO, RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO